



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Cercamento EMEF Professor Nelso Piccinini

ÁREA: 123,20 m

LOCAL: Rua Augusto Eberhardt, nº 70 - Centro

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a execução de Cercamento na EMEF Professor Nelso Piccinini, bem como descrever os materiais e métodos construtivos a serem aplicados.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e a as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço.

1.0 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A EMEF Professor Nelso Piccinini está localizada na Rua Augusto Eberhardt, nº 70, Centro, Vista Gaúcha. O cercamento será executado em perfis metálicos a fim de substituir o cercamento em tela existente e contemplar demais trechos.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente deverá ser feita a limpeza do terreno e a remoção da tela existente, fixada em mourões de concreto. A remoção deverá ser gradual, conforme a execução do novo cercamento, a fim de garantir a segurança e proteção da escola.

No acesso principal, os cobogós existentes deverão ser removidos. Nestes trechos será executada a grade.

3.0 INFRAESTRUTURA

Após a remoção da cerca nos trechos existentes, será procedida a escavação manual das valas. Os blocos de fundação serão executados a cada 4,00 metros nas dimensões 0,30m x 0,60m em concreto com preparo mecânico em betoneira, no traço 1:2,1:2,5.

Entre os blocos serão executadas valas na profundidade de 25 cm, as quais receberão um lastro de concreto magro na espessura de 5 cm e traço 1:4,5:4,5. Sobre o lastro, serão assentados blocos canaleta de largura 14 cm e altura 19 cm, sendo que 5 cm deverá estar acima do nível do solo. Os blocos deverão ser rejuntados com argamassa



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

traço 1:2:9 e receberão duas barras de aço Ø 8,00 mm a fim de garantir a conexão entre as peças.

Após isto, será executado o graute em traço 1:0,04:1,8:2,1 (cimento, cal, areia grossa, brita 0). Deverá ser observado o perfeito nivelamento sobre os blocos canaleta, garantindo um acabamento regular e primoroso.

4.0 GRADE

A grade será executada em uma altura livre de 2,00 metros com perfis metálicos de 80mm x 80mm espessura 1,50mm, espaçados na horizontal a cada 2,00 metros. Considerando que os blocos de fundação terão espaçamento a cada 4,00 metros, nestes pontos o perfil deverá ser chumbado com no mínimo 50 cm de profundidade no bloco.

Os perfis horizontais possuirão dimensões de 30mm x 30mm espessura 1,20mm. Os perfis verticais possuirão dimensões de 20mm x 20mm espessura 1,20 mm e espaçamento máximo de 9,5cm.

Após a instalação dos perfis metálicos, devidamente soldados e chumbados nos blocos de fundação, deverá ser executada a pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento. A pintura será pulverizada sobre o perfil metálico com tinta esmalte sintético na cor branca.

14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, julho de 2023.

Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper
Engenheira Civil – CREA RS223726